



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: Nº 102/2025 – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 130/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, PINTURAS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IRITUIA. POR MEIO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013/2024 ORIUNDA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ/PA.

EMPRESA CONTRATADA: MADECON MADEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 44.941.963/0001-65

VALOR ADERIDO R\$: 771.790,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

CONTRATO: 20250293

O Controlador Geral do Município de Irituia – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Orgânica do Município de Irituia Art.55, 57, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 130/2025 formado por II volumes, das páginas 01 a 688 oriundo do **ADESÃO A 2025-00029**.

1-Relatório:

Trata-se do referido processo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município, para análise e parecer dos atos relacionados a formalização do processo Administrativo Nº 130/2025. O referido tramitou neste Departamento de Controle Interno, na data de 16 de Julho de 2025; posteriormente fora devolvido ao departamento de Licitação para prosseguir na formação dos demais atos formalizadores do processo; em 18 de Julho de 2025, retorna a este departamento para análise e parecer técnico relativo à formalização do Contrato Anexo.

Neste âmbito, cita-se os documentos que foram juntados e instruem os autos:



- Termo de Ratificação da Adesão fl 668
- Extrato de Adesão a ata de registro de preços fl 669
- Convocação para Celebração do Contrato fl 670
- Cópia do Contrato 20250293 fls 671 a 683
- Extrato do Contrato 20250293 fl 684
- Certidão de Afixação do Extrato de Contrato fl 685
- Publicação do extrato dos contratos, no Diário Oficial da União de 18 de Agosto de 2025 fl 686
- Portaria nº 009 de 30 de Julho de 2025 designando o Servidor Antônio Américo Cordeiro de Oliveira como Fiscal titular dos Contratos fl 687
- Solicitação de Parecer do Controle Interno fl 688

Como se observa, os atos necessários para a conclusão da adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00006, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, e atos para formalização do contrato número 20250293 originado da mesma, seguiram a sequência correta de procedimentos e ordem cronológica.

O contrato foi adaptado nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo II do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00006 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, sem qualquer alteração em suas cláusulas.

Foi designado servidor para fiscal do contrato, conforme consta da cópia da Portaria número 009/2025, de 30 de Julho de 2025, dispondo sobre a designação de fiscal do contrato, oriundo da adesão A/2025-00029, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, PINTURAS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IRTUIA. POR MEIO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240013/2024 ORIUNDA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, na forma do disposto no art. 117 da Lei. 14.133/21.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 18 de Agosto de 2025, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.



Na oportunidade recomendo que seja providenciado o envio de documentos mínimos da ADESÃO A.2025-00029 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021;

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

Irituia - Pa, 18 de Julho de 2025

RICK GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS
Controlador Geral do Município de Irituia
Portaria Nº 002/2025